



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2193 de 31 de janeiro de 1995.

" DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA."

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Sr. RICIERI MORATELLI, Diretor do Departamento Municipal de Educação, pelos relevantes serviços prestados à esta comunidade,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica decretado "LUTO OFICIAL" nos dias 31 de janeiro e 01 e 02 de fevereiro de 1995, em todo o território deste Município, como homenagem póstuma pelo passamento do ilustre Diretor RICIERI MORATELLI.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica decretado facultativo o dia 31 de janeiro de 1995, a partir das 10:00 hs. nas repartições públicas municipais.

ARTIGO 2º - Todas as bandeiras, hasteadas neste território, permanecerão à "meio pau", conforme determina o Cerimonial Público adotado no Município.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 31 de janeiro de 1995.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-